



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
ADM.: 2013/2016 ‘Você Faz a Diferença’

DECRETO Nº. 327/2016

DE 20 DE ABRIL DE 2016.

“Decreta ponto facultativo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a economia de gastos com energia elétrica e outros expedientes;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.420, de 18 de Abril de 2016, publicado no Diário do Estado do Tocantins nº 4.603 que o Governador decretou ponto facultativo;

CONSIDERANDO finalmente que o ponto facultativo não causará danos aos serviços públicos, posto que os essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado, ponto facultativo para o dia **22 DE ABRIL DE 2016** para todos os órgãos públicos: Municipal existente neste município.

Art. 2º - O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria de Saúde nos atendimentos emergenciais.

Art. 3º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito municipal, Itaporã do Tocantins – TO, aos 20 dias do mês de Abril de 2016.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto foi publicado no placard da prefeitura municipal em **20/04/2016**, em conformidade com o Art. 103, § 1º da Lei Orgânica Municipal e no portal da transparência de acordo com Art. 01º da Lei Municipal nº 065/2014 de 12 de Maio de 2014.

CELSO MENDES JACINTO

Sec. Mul de Adm e Artic. Institucionais
Portaria 001/2015

JONAS CARRILHO ROSA
Prefeito Municipal